



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO A ADITIVO AO CONTRATO Nº 20201807.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20201807 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-014, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO-PA E A PESSOA JURÍDICA DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PRO. ODONTOLÓGICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Cupuaçu, nº 198/Fundos – Quadra 01/A – Bairro Morumbi – Novo Repartimento, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.110/0001-94, representada pelo Srº Edimilson Batista Alves, e de outro lado pessoa jurídica – DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PRO. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.375.249/0001-03, com sede na Rod. Abrão Assed – KM 53 + 450 metros, S/N – Sala 04 – Bairro Recreio Anhanguera – Ribeirão Preto – São Paulo-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por Luiz Roberto Kaysel Cruz, portador do CPF (MF) nº 000.277.788-60, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Processo Administrativo Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-014, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a substituição de elemento de despesas de dotações orçamentárias para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 20201807, tendo como objeto *Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, conforme Anexo I.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2020, a partir do presente Termo, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0011.2.035 – *Manutenção do Hospital Municipal*

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e material permanente*

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0012.2.040 – *Gestão da Secretaria de Saúde*

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e material permanente*

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0010.2.054 – *Promoção da Saúde Bucal*

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e material permanente*

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0010.2.056 – *Ações da Atenção Básica*

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e material permanente*

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0011.2.059 – *Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA)*

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e material permanente*

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0014.2.064 – *Assistência Farmacêutica*

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e material permanente*

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0011.2.066 – *Manutenção do SAMU*

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e material permanente*

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.305.0013.2.069 – *Ações de Vigilância Epidemiológica*

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e material permanente*

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.304.0013.2.068 – *Ações de Vigilância Sanitária*

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e material permanente*

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0010.2.080 – *Programa Saúde da Família*

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e material permanente*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 26 de Junho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 09.555.110/0001-94